



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 48

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 213.713,17 (duzentos e treze mil, setecentos e treze mil reais e dezessete centavos)**, para inclusão de novos elementos de despesa no Departamento Municipal de Educação, visando recebimento de recursos no exercício de 2025, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2591.0000 Assessoria “Lei Aldir Blanc”
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 10.685,65



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 49

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2592.0000 Premiação pela Trajetória e reconhecimento "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00 Contribuições
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 21.371,30

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

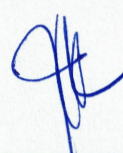
Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 50


PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 14.000,00

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 14.000,00

Órgão	02– PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07–DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01–Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2594.0000 Obras Reformas e Aquisições "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 14.742,66

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas no valor de **R\$ 213.713,17 (duzentos e treze mil, setecentos e treze mil reais e dezessete centavos)**, que advém de excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.279 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 51

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete